

CNPJ N° 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



RESOLUÇÃO № 24, de 16 de outubro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA A 1º CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONAE - ETAPA REGIONAL PREPARATÓRIA PARA CONFERÊNCIAS ESTADUAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Organizadora da lª Conferência Regional de Educação Extraordinária – Etapa Preparatória para a CONAE/2023/2024, através do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a CONAEE - Conferência Regional de Educação Extraordinária — Etapa Preparatória para a CONAE Extraordinária/2024, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, de forma presencial, no auditório da Associação dos Municípios do Entre-Rios — AMERIOS, sito a Avenida Euclides da Cunha, 160, centro, cep 89874-000, Maravilha (SC), com o tema "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): Política de Estado para Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável.

Membros da comissão organizadora Regional:

	NOME	ENTIDADE	MUNICÍPIO
1	Solange Maria Prior	Fórum Municipal de Educação	Caibi
2	Gesiane Maria Cecco	Fórum Municipal de Educação	Santa Terezinha do
			Progresso
3	Cristy Ana Lucca	Fórum Municipal de Educação	Palmitos
4	Raquel Stocker	Fórum Municipal de Educação	Modelo
5	Elise Inês Schwendler	Fórum Municipal de Educação	Saudades
6	Marcia Adriani de Oliveira	Fórum Municipal de Educação	Tigrinhos
7	Fernando Melchior	Fórum Municipal de Educação	Bom Jesus do Oeste
8	Dilva Bertoldi Benvenutti	Fórum Municipal de Educação	Maravilha



CNPJ N° 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



9	Odete Marlene Bertotti	Conselho Municipal de	Iraceminha
		Educação	
10	Marcos A. de Moura	Conselho Municipal de	Riqueza
		Educação	
11	Rozangela Moccelini	Secretaria Municipal de	Campo Erê
		Educação	
12	Nadir Luiz Pandolfo	Secretaria Municipal de	Romelândia
		Educação	
13	Helio Oldiges	Secretaria Municipal de	Saltinho
	5	Educação	
14	Monica L. Sonalho	Secretaria Municipal de	Riqueza
		Educação	·
15	Loreci Maria Orsolin Pfeifer	Associação dos Municípios do	Maravilha
		Entre-Rios - AMERIOS	
16	Lovete de Assis	Associação dos Municípios do	Maravilha
		Entre-Rios - AMERIOS	
17	Isabel Aparecida Morin Konzen	Coordenadorias Regionais da	Maravilha
	·	Educação - CRE	
18	Maria Josefina Dupont de	Coordenadorias Regionais da	Palmitos
	Mattos	Educação - CRE	
19	Fernando Allebrandt	Universidades Privadas	Palmitos
20	Carolina Mariani	Representante de Professores	Caibi
21	Laura Conceição Trevisan	Vereadores	Campo Erê

Art. 2º A CONAE 2023/2024 - Conferência Regional Extraordinária de Educação é a etapa preparatória para a CONAE estadual e nacional e integra os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Saudades, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos, coordenados pela Comissão Organizadora com representantes dos municípios participantes.

Art. 3º São objetivos da CONAE 2023/2024 extraordinária:



CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



- O desenvolvimento da Educação municipal, estadual e nacional com gestão democrática, inclusão, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas;
- II A edição 2023/2024 visa a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034 que incluirá diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.
- III Conclamar a sociedade e segmentos educacionais para avaliar a execução do atual PNE e subsidiar a construção/elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034, visando seu fortalecimento na cooperação federativa em educação e no regime entre os sistemas.

Objetivo Geral: Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

Objetivos específicos:

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.



CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



- **Art. 4º** A I Conferência Regional de Educação extraordinária possui caráter deliberativo e é etapa preparatória para a etapas estaduais e federal e terá como tema central "Plano Nacional de Educação, e será precedida dos seguintes eixos, assim organizados:
- Eixo 1. O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais em regime de colaboração Inter federativa;
- Eixo 2. A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- Eixo 3. Educação, Direitos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- Eixo 4. Gestão democrática e educação de qualidade regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- Eixo 5. Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- Eixo 6. Financiamento público da educação da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- Eixo 7. Educação comprometida com justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.



CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



Parágrafo único. Os eixos temáticos abordarão os problemas, suas origens, os propósitos, as orientações, as metas e as estratégias para a elaboração do PNE do período de 2024 a 2034, que serão consolidados no documento de referência.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora da CONAE Regional:

- a) Coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, edição 2023/2024, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Elaborar o regimento geral da CONAE edição 2023/2024 que disporá da organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas e as orientações para sua organização local:
- c) Elaborar a programação e metodologia para operacionalização da CONAE edição 2023/2024;
- d) Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação, dos setores sociais em todas as suas etapas;
- e) Elaborar propostas com ampla divulgação e estratégias de comunicação para envolver ativamente todos os segmentos.
- f) Adotar medidas administrativas necessárias para o bom andamento de todas as etapas da CONAE 2023/2024;
- g) Auxiliar e orientar os municípios quanto à organização das etapas realizadas com os segmentos em cada Município;

Parágrafo único: o Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser aprovado na plenária da CONAE.

Art. 7º Para a organização e a realização dos trabalhos da I Conferência Regional Extraordinária de Educação – CONAE 2023-2024 ficam instituídas as seguintes Comissões:

- 1- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- 2- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- 3- Grupo gestão/técnica, se necessário.



CNPJ N° 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC



Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas no regimento interno da CONAE Regional:

Art. 8º A Primeira Conferência Regional Extraordinária de Educação é etapa preparatória para CONAE- NACIONAL 2023/2024 e também para CONAE-ESTADUAL 2023/2024, elencando propostas e elegendo delegados para etapa estadual conforme documento orientador.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 16 de outubro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita de Cunha Porã/SC
Presidente do CIGAMERIOS

LORECI MARIA PFEIFER
Secretária Municipal de Educação de Palmitos
Coord. Colegiado Educação da AMERIOS